



# Governo Municipal

Lei N.º 286/2012

Ereré - CE, em 23 de Fevereiro de 2012.

**Reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ereré.**

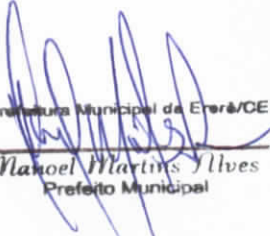
**MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 14,13% (quartoze vírgula treze por cento) a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ereré.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - Revoguem-se quaisquer as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, em 23 de fevereiro de 2012.

  
Prefeitura Municipal de Ereré/CE  
*Manoel Martins Alves*  
Prefeito Municipal